



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Processo Administrativo nº048/2024

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Adquirir Faixas em TNT para os desfiles e atos cívicos de 2024 por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São José do Cerrito.

2.2 A Prefeitura municipal de São José do Cerrito, Santa Catarina, necessita adquirir o objeto deste ETP, para atender a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.

3. Desde a esfera constitucional até o âmbito infraconstitucional, é responsabilidade do Poder Público assegurar aos cidadãos o pleno exercício de sua cidadania e a garantia dos seus direitos sociais. Esse compromisso inclui garantir que os direitos a educação e deveres cívicos sejam respeitados e promovidos. Um exemplo significativo desse exercício de cidadania são os eventos e atos cívicos e escolares realizados durante a semana da pátria, como principalmente o desfile Cívico alusivo ao dia 7 de setembro sendo o desfile cívico um dos mais importantes atos cívicos e de cunho pedagógico realizado e celebrados em todo o país, não sendo diferente em nosso município. Essas manifestações públicas não apenas simbolizam o patriotismo, mas também reforçam o valor da participação ativa dos cidadãos, das instituições, mas principalmente dos nossos estudantes e profissionais da educação. Diante do exposto, torna-se essencial a utilização dos itens especificados no Termo de Referência, a fim de assegurar que tais eventos sejam realizados de maneira eficaz, e pedagogicamente organizada, promovendo o engajamento cívico das pessoas e o aprendizado dos nossos estudantes do senso de patriotismo e da consciência da importância da liberdade e da democracia.

3.1 Diante do exposto, faz-se necessário a utilização do item relacionado no Termo de Referência.



#### **4. REQUISITANTE**

4.1 Secretaria de Educação e Cultura.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

5.1 As especificações do item que se almeja utilizar encontram-se no Termo de Referência deste documento. O item cuja aquisição é solicitada deverá atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO etc. Ademais, o item aludido deve atender principalmente às disposições positivadas no art. 39, VII, da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). E por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6. PESQUISA DE PREÇO.**

6.1 Com base na fonte de preço praticado por fornecedores do ramo e levantados mediante pesquisa desta secretaria, constatamos que o menor preço de mercado são aqueles inseridos no Item 1 do Anexo I deste ETP.

#### **7. DA CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO.**

7.1 A Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 72, estipula que “o processo de contratação direta [...] compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**”, nessa senda, o art. 75 da mesma norma define que “é dispensável a licitação para [...] para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”. Assim, prevê-se dispensa de licitação para a aquisição dos produtos, com fulcro na normativa supracitada e no valor elencado no Item 1 do Anexo I.

#### **8. ESTIMATIVA GLOBAL DE AQUISIÇÃO**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39



8.1 Conforme consta no item 1 do Anexo I, o preço estimado global desta aquisição/contratação é de R\$ 705,00.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 Com a aquisição das faixas, almeja-se prestar o serviço público de exercício da cidadania e da garantia do direito social a educação com maior qualidade, garantindo a satisfação/cumprimento dos fatos elencados no item 2.3.

## **10. MAPEAMENTO DE RISCO.**

10.1 O mapeamento de risco permite a identificação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrência de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação. Sendo que para esta aquisição o risco é ínfimo ou inexistente.

### **10.2 Dados do processo:**

Objeto: Adquirir faixas desenhadas e manuscritas em amterial de TNT resistente, para uso nos desfiles da Semana da Pátria por necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São José do Cerrito.

### **9.3 Fase de análise: planejamento da contratação.**

#### **9.3.1. Riscos referente a fase de análise escolhida:**

**Risco 01:** Planejamento deficiente



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(x)Baixa ( )Média ( ) Alta	(X)Baixo ( )Médio ( ) Alto	O prejuízo ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Cultura de São José do Cerrito/SC	Realizar planejamento eficiente e qualificar adequadamente o objeto conforme as necessidades da Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e – Secretário
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		1.1 Revisão qualitativa e quantitativa		
<b>Responsável</b>		Secretário		

<b>Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado</b>				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(x)Baixa ( )Média ( ) Alta	(x)Baixo ( )Médio ( ) Alto	Fornecimento de produto inadequado ou insuficiente às necessidades da Secretaria	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente	Secretaria de Educação e Cultura – Secretário
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		Refazer o Termo de Referência.		
<b>Responsável</b>		Secretário de Educação e Cultura		

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

<b>Risco 03: Indisponibilidade financeira</b>				
<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Dano(s)</b>	<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>	<b>Responsável</b>
(x)Baixa ( )Média ( ) Alta	(x)Baixo ( )Médio ( ) Alto	A não aquisição do objeto.	Planejamento financeiro para Aquisições pela SEC. EDUCAÇÃO E SEC. ADMINISTRAÇÃO	Secretaria de Educação e Cultura – Secretário
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		Reprogramação de Planejamento financeiro		
<b>Responsável</b>		SEC. EDUCAÇÃO E SEC ADMINISTRAÇÃO		

### 9.4. Fase de Análise: Gestão/ execução do objeto

#### 9.4.1 Riscos referente a fase de análise escolhida:

<b>Risco 01: Indisponibilidade financeira</b>				
<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Dano(s)</b>	<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>	<b>Responsável</b>
(x)Baixa ( )Média ( ) Alta	(x)Baixo ( )Médio ( ) Alto	Deficiência na prestação dos serviços	Analisar a qualidade dos produtos para reparar possíveis problemas ou inobservâncias às disposições deste ETP	SECRETÁRIO

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

<b>Ação(ões) de Contingência</b>	Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas da administração contratante.
<b>Responsável</b>	SEC. EDUCAÇÃO/ASS.JURIDICA

<b>Risco 02: Indisponibilidade financeira</b>				
<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Dano(s)</b>	<b>Ação(ões) Preventiva(s)</b>	<b>Responsável</b>
(x)Baixa ( ) Média ( ) Alta	(X)Baixo ( )Médio ( ) Alto	Danos ao erário	Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.	SETOR DE COMPRAS
<b>Ação(ões) de Contingência</b>	Evitar aquisição de produto de valor exorbitante ou em disparidade prejudicial com demais itens congêneres oferecidos no ramo.			
<b>Responsável</b>	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto			

### **Risco 03: Indisponibilidade financeira**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(x)Baixa ( )Média ( ) Alta	(x)Baixo ( )Médio ( ) Alto	Fornecedor se recusar a realizar a prestar o serviço	Planejamento Financeiro	SECRETÁRIA DE FINANÇAS.
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		Reservar os recursos com antecedência		
<b>Responsável</b>		SECRETARIA DE FINANÇAS.		

<b>Risco 04: Indisponibilidade financeira</b>				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(x)Baixa ( )Média ( ) Alta	(x)Baixo ( )Médio ( ) Alto	Prejuízo ao erário.	Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas;	SEC.EDUCAÇÃO SECRETÁRIO
<b>Ação(ões) de Contingência</b>		Sanções e penalidades previstas no Contrato		
<b>Responsável</b>		Secretaria de Educação e Cultura		

### 10 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS:

Certificamos que a Secretaria Municipal Educação e Cultura de São José do Cerrito, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente aquisição.

### 11 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantias estão especificadas e discriminadas no Anexo I

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39



## **12 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação atenderá ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse caso, dada a ausência de favorecimento no parcelamento e à natureza célere da aquisição, não cabe a aplicação do princípio do parcelamento.

## **13 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição das faixas, almeja-se prestar o serviço público de exercício da cidadania e garantia da aprendizagem dos estudantes e o momento cívico com maior qualidade, garantindo a satisfação/cumprimento dos fatos elencados no item 2.3.

A aquisição decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **14 FONTE DO RECURSO**

Serão utilizados para pagamento do objeto da presente aquisição direta, os recursos do seguinte fundo:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO  
31 – 16.001.12.361.0006.2008.3.3.90.00.00 – MANUTENÇÃO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## **15 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação e Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, considerando ser um serviço de pronto pagamento, nos moldes do § 2º do art. 95 da Lei 14.133/2021; considerando que “é dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o **baixo valor**, a **baixa complexidade da contratação** e a **entrega imediata do bem**, em conformidade com § 5º do art. 53 da norma; vislumbra-se o rápido encaminhamento para a aquisição dos itens e pagamento do serviço.

## **16 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não se identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

## **17 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Considerando o caráter simples, célere e de pouco impacto, além do compromisso da contratada em respeitar o meio ambiente, não se prevê impactos ambientais que ensejem vislumbre.

## **18 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

*Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000*

*Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)*

*e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39*



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### ANEXO 1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE REF.	TOTAL
01	Faixas em tecido TNT com escritas e ilustrações conforme recortes do anexo 2 com medidas de 3m a 4m	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
02	Faixas em tecido TNT com escritas e ilustrações conforme recortes do anexo 2 com medidas de 1.5m a 3m	3	R\$ 95,00	R\$285,00

São José do Cerrito, 10 de setembro de 2024.

---

Alcione Donisete Mota  
Secretário Municipal de Educação e Cultura